



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 311/2021

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO GRATIFICADO DE GERENTE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **IRANI FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CPF 441.739.381-87 para exercer o Cargo Gratificado de **Gerente de Indústria e Comércio** desta Prefeitura Municipal de Araputanga-MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, cinco (05) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

www.araputanga.mt.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS DE JULHO DE 2021

CONTRATO - nº 110/2021 - Data: 01/07/2021 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - **Valor:** R\$ 4.776,00 – **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para **Aquisição de Máscaras Descartáveis para Atender as Demandas do Centro de Enfrentamento do COVID-19 e das Unidades Básicas de Saúde.** **Dotação Orçamentária:** (1900) 08.002.10.122.0028. 2157.3.3.90.30 F.R 03.26 e (392) 08.002.10.301.1000.2115.3.3.90.30 F.R 01.42. **Vigência do Contrato:** 01/07/2021 a 31/12/2021. **Fiscal do Contrato:** Daiany Souza Lima.

CONTRATO - nº 111/2021 -CANCELADO

CONTRATO - nº 112/2021 - Data: 02/07/2021 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** GENIVALDO DE OLIVEIRA 01594360103 - **Valor:** R\$ 7.569,00 – **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço de Conserto de Pneus, para Atender as Demandas Advindas da Secretaria de Obras e Infraestrutura na Comunidade das Botas, por Dispensa de Licitação. **Dotação Orçamentária:** (1592)10.001.26.782.1013.2132.3.3.90.39.F.R.01.00. **Vigência do Contrato:** 02/07/2021 a 31/12/2021. **Fiscal do Contrato:** Francisco Tibúrcio de Carvalho.

CONTRATO - nº 113/2021 -CANCELADO

CONTRATO - nº 114/2021 - Data: 09/07/2021 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** Saúde Quatro Marcos S/S Ltda - **Valor:** R\$ 2.500,00 – **Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos especializados de Junta Médica Pericial com Especialidade em Ortopedia e Traumatologia, conforme solicitação do Médico Perito do Município, para apuração de incapacidade laborativa, ou não, de Servidor Efetivo Municipal, lotado na Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, bem como a emissão dos competentes Laudos Médicos Periciais. **Dotação Orçamentária:** (1291) 03.001.04.122.1015.2017 3.3.90.39 F.R. 01.00. **Vigência do Contrato:** 09/07/2021 a 31/12/2021. **Fiscal do Contrato:** Francisco Ovídio de Freitas Godoy.

CONTRATO - nº 115/2021 - Data: 12/07/2021 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA - **Valor:** R\$ 581,76 – **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para **Aquisição de Máscaras Descartáveis para Atender as Demandas do Centro de Enfrentamento do COVID-19 e das Unidades Básicas de Saúde.** **Dotação Orçamentária:** (227) 08.002.10.302.0071. 2123 3.3.90.39 (F-102). **Vigência do Contrato:** 12/07/2021 a 12/07/2022. **Fiscal do Contrato:** Daiany Souza Lima.

CONTRATO - nº 116/2021 - Data: 14/07/2021 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** PINHEIRO S VEÍCULOS LTDA - **Valor:** R\$ 159.000,00 – **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para **Aquisição de Veículo Utilitário Zero Km.** **Dotação Orçamentária:** (1207)07.001.20.605.1011.1052 4.4.90.52 F.R 01.00 e (1862)07.001.20.605.1011.1052 4.4.90.52 F.R 01.24. **Vigência do Contrato:** 14/07/2021 a 31/12/2021. **Fiscal do Contrato:** Titular - Milayne Gonçalves de Alcântara e Suplente - Morghana Pires de Arruda Alburquerque

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS



PORTARIA 311/2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO GRATIFICADO DE GERENTE DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **IRANI FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CPF 441.739.381-87 para exercer o Cargo Gratificado de **Gerente de Indústria e Comércio** desta Prefeitura Municipal de Araputanga-MT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos cinco (05) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 005/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA, NA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT.

O Município de Arenápolis – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. EDERSON FIGUEIREDO, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e emissão de Parecer Jurídico com condições favoráveis pela Assessoria Jurídica do Município, sobre contratação de Prestação de serviços de Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros conforme o objeto acima, **NO LOTE 001- TÉCNICAS EM ENFERMAGEM:** foram credenciadas as participantes **DALVA DOS SANTOS SILVA RODRIGUES**, no valor total de **R\$ 8.251,93 (oito mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)**, a participante **NUBIA APARECIDA DE SOUZA**, no valor total de **R\$ 8.251,93 (oito mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)**, a participante **GRACIELE RODRIGUES SIMPLICIO**, no valor total de **R\$ 8.251,93 (oito mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)**, a participante **IVANILDA EVANGELISTA DOS SANTOS**, no valor total de **R\$ 8.064,64 (oito mil sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, a participante **MANOELA MARIA SANTOS PEREIRA**, no valor total de **R\$ 8.064,64 (oito mil sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, a participante **MARIA DAS DORES SILVA**, no valor total de **R\$ 8.064,64 (oito mil sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, a participante **VALDIRIA ANDREOTTI PEZZIN**, no valor total de **R\$ 8.064,64 (oito mil sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, a participante **KELLY CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, **R\$ 8.251,93 (oito mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)**, o participante **IGOR MATHES VIEIRA E SILVA**, no valor total de **R\$ 8.064,64 (oito mil sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, a participante **ERYKA PATRICIA ANDRADE RIBEIRO**, no valor total de **R\$ 8.251,93 (oito mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)**, a participante **ANA KELLY NICOLAU DE FARIA**, no valor total de **R\$ 8.251,93 (oito mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)**, a participante **EDMONY MYLLA CARDOSO TEIXEIRA**, no valor total de **R\$ 8.251,93 (oito mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)**, a participante **JACINTA PINHEIRO DOS SANTOS**, no valor total de **R\$ 7.767,17 (sete mil setecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)**, a participante **MARCILENE OLIANI MIRANDA**, no valor total de **R\$ 8.251,93 (oito mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)** e a participante **PATRICIA FRANCISCA DA SILVA ANDRADE**, no valor total de **R\$ 8.251,93 (oito mil duzentos e cinquenta e um reais e noventa e três centavos)**; a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade por Credenciamento de licitação, fulcrada no artigo 25 da Lei 8.666/93, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.